



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BOS

Boletim Oficial do Município de Seropédica

Edição nº 1.303 - Ano VI - Distribuição Gratuita

Terça-feira, 02 de Maio de 2023

PODER EXECUTIVO

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES

MESA DIRETORA

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS....	9
SEROPREVI-ATOSDODIRETOR-PRESIDENTE.....	11

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NOVO TEMPO INTEGRAL”

A Secretaria Municipal de Educação de Seropédica no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** os candidatos aprovados abaixo relacionados.

14.	MICHELLE DA SILVA GODOI DE FREITAS	APROVADO
15.	SUNAMITA EMANUELE DA SILVA	APROVADO

Seropédica, 28 de abril de 2023.

Marciel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 11704

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMISSIONAL

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

ANA FABIANA DIAS DE SOUZA SILVA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

AMANDA CECILIA TUNALA DA SILVA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

ADRIANA DE JESUS MIGUEL ROZENO

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

ALINE LIMA DEUS MEINO

Cargo: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

ANDREIA DA SILVA ANDRADE

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

AMANDA BEATRIZ DE ARAUJO MACEDO

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

ANDREA ALESSANDRA OLIVA MEIRELLES

Cargo: AUXILIAR DE FARMACIA

Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

ANA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS

Cargo: AJUDANTE GERAL

Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

ANTONIO FERNANDES DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

AMANDA SIQUEIRA SOUZA

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023



BOS Boletim Oficial
do Município de Seropédica

Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo

Diagramação e impressão :
Editora Jornal Hora H

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ - Tel: 2682-2224
<https://seropedica.rj.gov.br/>

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
BARBARA DENISE DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
CRISTIANO MARQUES VIDAL
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
CAMILLA SALLES GONÇALVES
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
CATIA CUNHA GALDINO
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
CLAUDETE SUPIMPA LEAL
Cargo: AUXILIAR ADMISTRATIVO
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
CAMILA CORDEIRO CAMPOS ARTEIRO
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
CARLA PINHEIRO CARDOSO
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
CAROLAINA TEIXEIRA DE AZEVEDO JACINTO
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Deter-**

minado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
CINTIA TORRES FERREIRA GOMES
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
CAMILA DA PENHA PRADO TEODORO VIEIRA
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
CESAR COSTA DE MEDEIROS
Cargo: RECEPCIONISTA
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
CLAUDEMIR SANTOS DE ASSIS
Cargo: MOTORISTA
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
CRISTINA MARIA MILITAO
Cargo: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
DAIANA MOÇO SILVA
Cargo: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
DANIELLE LIMA PONTES GENOVEZ
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
DANIELLE CRISTINA GALVAO
Cargo: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

DENISE FONSECA DE OLIVEIRA
Cargo: RECEPCIONISTA
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
ELIANA DOS SANTOS
Cargo: RECEPCIONISTA
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
ELISANGELA DE SOUZA DA SILVA DURÃO
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
ERIKA DOS SANTOS
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
FERNANDA DA CONCEIÇÃO DE PAULA PINTO
Cargo: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
FLAVIA VIEIRA MAIA
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
FABIOLA FELICIANO DE SOUZA
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
FLAVIA DA SILVA CABRAL RAMOS
Cargo: RECEPCIONISTA
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
GLAUCIA CILENE SOUZA DA SILV

Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
HELENA SANTOS COSTA
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
HELEN ROCHA DA CONCEIÇÃO GOMES
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
IVANNA PINHEIRO DE MOURA
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
ISABELLA DA SILVA XAVIER
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
JULIANA KIFFER ANDRADE DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
JAQUELINE COUTINHO SILVA
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
JAQUELINE LIRA DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
JOICE DE OLIVEIRA VENANCIO
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
JEISIANE HONORIO BRONZATO
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
JORGE LUIS PEREIRA DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
JULIANA IARA DE PAULA LIMA
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
JESSICA BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
JAQUELINE VIEIRA IZIDORIO
Cargo: RECEPCIONISTA
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
JOSEMARA GONÇALVES VIEIRA
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
KEYVYN LUCAS DA SILVEIRA FERREIRA
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
LEONOR PINTO DOS SANTOS
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
LAURISSANDRA MOURA DA SILVA
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
LEAL BITTENCOURT
Cargo: RECEPCIONISTA
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
LAYSA ANIELY TELLES CARNEIRO
Cargo: AUXILIAR DE FARMACIA
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
LUCIA APARECIDA DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
LARISSA MORENO MEDEIROS ROCHA
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
LARISSA MORENO MEDEIROS ROCHA
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
LUIZ CESAR BRITZ FERREIRA
Cargo: MOTORISTA
Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
LUCELIA FRANCISCA DE SOUSA MATOS

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

LUCIA DE OLIVEIRA**Cargo: COZINHEIRO****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

MARILENE DE ARAUJO**Cargo: AJUDANTE GERAL****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

MAYARA COUTINHO CHAPETA OLIVEIRA**Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

MALRICENA DE SOUZA PERES DE CARVALHO**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

MATILDES DE JESUS ALVES**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

MARCIA CRISTINA CARVALHOSA DOS SANTOS**Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

MARCOS DE OLIVEIRA SILVA**Cargo: MOTORISTA****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

MARINA PIZETTA CORDEIRO DE ALMEIDA**Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

MAYARA GOMES LIMA**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

MARIA HELENA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA**Cargo: AJUDANTE GERAL****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

MONICA VITORIA BUSSADA DOS SANTOS**Cargo: AJUDANTE GERAL****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

MARIA DE CASTRO ALVES**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

MARCIA MENEZES DA SILVA**Cargo: RECEPCIONISTA****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

MARCO ANTONIO CORREA COSTA**Cargo: AJUDANTE GERAL****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

MARIA ALVANEI DA SILVA**Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

MARIANE CAMILO SOARES**Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

MONIQUE SOARES DOS SANTOS**Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

NICOLY DA SILVA VIEIRA**Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

NEIRILENE DE VASCONCELOS BARCELLOS**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

NOEMI DA SILVA SALES**Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

NORMA BEATRIZ PACHECO APARECIDO**Cargo: RECEPCIONISTA****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA HAUBRICK**Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

PAULA BORGES DE MIRANDA**Cargo: RECEPCIONISTA****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e

PATRICIA DA SILVA FONSECA**Cargo: AJUDANTE GERAL****Prazo: 01/12/2022 à 30/11/2023**Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Deter-**

minado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
PAULA ANDRESA FERREIRA DO PRADO DA SILVA
Cargo: **AJUDANTE GERAL**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
RITA DOS SANTOS BRANDAO CIDADE
Cargo: **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
ROSANGELA SOARES BERNARDES PIMENTA
Cargo: **RECEPCIONISTA**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
RANIERI CORDEIRO SCORZA
Cargo: **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES
Cargo: **RECEPCIONISTA**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
RUBENS CELESTINO SOUTO
Cargo: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
RENATA DA COSTA MARTINS
Cargo: **RECEPCIONISTA**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
RAQUEL DE JESUS FERNANDES RANQUINE
Cargo: **RECEPCIONISTA**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
ROSIMAR PEREIRA TOTA DA SILVA
Cargo: **AJUDANTE GERAL**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
SABRINA RAIMUNDO DA SILVA ALVES
Cargo: **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
SANDRA AUGUSTA CAMPOS GRECHI
Cargo: **RECEPCIONISTA**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
SOLANGE APARECIDA ALVES FERREIRA
Cargo: **AJUDANTE GERAL**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
SUELEN DE ARAUJO GOMES
Cargo: **RECEPCIONISTA**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
SHIRLEY PATRICIA SANTOS DA SILVA
Cargo: **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
SABASTIÃO CAMARGO DA CUNHA JUNIOR
Cargo: **MOTORISTA**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
SIDNEI JOSE DA SILVA
Cargo: **MOTORISTA**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
TATIANE HENRIQUE CABRAL DE FARIA SOUZA

Cargo: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
THAIS SANTANA FELICIO
Cargo: **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
TASSIA LIMA DE OLIVEIRA
Cargo: **RECEPCIONISTA**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
THALITA DE SANTANA OLIVEIRA
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
TABATHA CRISTINA VIANA DE SOUZA
Cargo: **RECEPCIONISTA**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
VALERIA APARECIDA MACHADO BARCELOS
Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
VANUSA PERRETE DUARTE
Cargo: **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
VIVIANE RODRIGUES RAMALHO
Cargo: **RECEPCIONISTA**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Seropédica e
VIRGINIA MARA DA SILVA BARBOSA
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Prazo: **01/12/2022 à 30/11/2023**

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 224 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **IRANI DOS SANTOS LANA**, matrícula nº. **3452**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a partir de **01/04/2023** e com término em **29/06/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **19628/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 225 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SONIA CRISTINA SOUTO CARDOSO**, matrícula nº. **13568**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde(cedida), **60** (trinta) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/05/2023** e com término em **29/06/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **15746/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 226 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **LEISE GOMES CHAGAS**, matrícula nº. **0157**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/05/2023** e com término em **29/07/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **16058/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 227 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **RICARDO CERVO MOTTA**, matrícula nº.15447, lotada (o) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, tendo seus efeitos a partir de **02/05/2023** e com término em **30/07/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **589/2023**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 228 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **HAROLDO RODRIGUES TORRES FILHO**, matrícula nº.2560, lotada (o) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, tendo seus efeitos a partir de **02/05/2023** e com término em **30/07/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **1815/2023**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração

Matr. 1703

PORTARIA Nº. 229 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **VALTER EUFRASIO DE AQUINO**, matrícula nº.1537, lotada (o) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, tendo seus efeitos a partir de **02/05/2023** e com término em **30/07/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **16762/2022**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 230 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **DAGMAR DE OLIVEIRA MACEDO**, matrícula nº. **2881**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **03/05/2023** e com término em **31/07/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3748/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 231 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **VALDIRENE DE AQUINO MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **11458**, lotada (o)

na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/05/2023** e com término em **30/07/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **17241/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 232 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **CARISA RIBEIRO PINTO**, matrícula nº. **11855**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/05/2023** e com término em **30/07/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **17400/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 233 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **FLAVIA CRISTINA MUNIZ DA SILVA E SILVA**, matrícula nº. **1809**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/05/2023** e com término em **30/07/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **16763/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 234 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MICHELE DE PAULA FERREIRA XAVIER**, matrícula nº. **15154**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/05/2023** e com término em **30/07/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **17701/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 235 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **HELENICE DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº. **11399**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/05/2023** e com término em **30/07/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **17330/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 236 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MICHELLE NEVES FERREIRA RIBEIRO**, matrícula nº. **11329**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/05/2023** e com término

em **30/07/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **15534/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 237 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ELAINE JULIÃO FERREIRA**, matrícula nº. **11918**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/05/2023** e com término em **30/07/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **16106/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 238 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SYLVIA MARIA CABRAL PERRUT DOS SANTOS**, matrícula nº. **1115**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/05/2023** e com término em **30/07/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **2333/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 239 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que

dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **VILMA NEVES DE BARCELOS**, matrícula nº. **13587**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/05/2023** e com término em **30/07/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **15927/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº149/2001 alterada pela Lei Municipal nº 162/2002 a Lei Municipal 337/2007 a Lei Federal nº 8069/1990 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a reunião online da Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar realizada aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte três, 25/04/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ERRATA

Na cláusula do Art. 2º § 1º II do Edital nº 01/2023 do CMDCA que dispões sobre o Processo de Eleições do Conselho Tutelar de Seropédica 2023.

- ONDE SE LIA:

II – Prova de aferição de conhecimento específico acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente, **língua portuguesa e redação**.

- LEIA- SE:

II – Prova de aferição de conhecimento específico acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Na cláusula do Art. 6º § 2º § 3º § 4º § 5º do Edital nº 01/2023 do CMDCA que dispões sobre o Processo de Eleições do Conselho Tutelar de Seropédica 2023.

- ONDE SE LIA:

§ 2º. No dia **11 de maio de 2023** será publicado no Boletim Oficial de Seropédica e no Portal de Transparência, para ciência dos interessados, as inscrições bem como as impugnações que foram recebidas pelo CMDCA.

§ 3º – No caso de impugnações, o prazo para apresentação de defesa, a ser exarada por escrito, com as devidas justificativas, e encaminhada a Comissão das Eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrerá do dia **15 até o dia 17 de maio de 2023** nos horários das 8h até às 12h e das 13h às 16h.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA



§ 4º - Oferecidas impugnações e apresentada a defesa, a Comissão, decidirá de forma escrita e fundamentada, comunicando ao interessado, em prazo não superior até **18 de maio de 2023**.

§ 5º - Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicado o edital com os nomes dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas no **dia 22 de maio de 2023**, nos termos da **Lei Municipal Nº 337/2007**.

- LEIA- SE:

§ 2º. No dia **19 de maio de 2023** será publicado no Boletim Oficial de Seropédica e no Portal de Transparência, para ciência dos interessados, as inscrições bem como as impugnações que foram recebidas pelo CMDCA.

§ 3º – No caso de impugnações, o prazo para apresentação de defesa, a ser exarada por escrito, com as devidas justificativas, e encaminhada a Comissão das Eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrerá do dia **22 até o dia 23 de maio de 2023** nos horários das 8h até às 12h e das 13h às 16h.

§ 4º - Oferecidas impugnações e apresentada a defesa, a Comissão, decidirá de forma escrita e fundamentada, comunicando ao interessado, em prazo não superior até **29 aos 30 de maio de 2023**.

§ 5º - Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicado o edital com os nomes dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas no **dia 01 aos 05 de junho de 2023** nos termos da **Lei Municipal Nº 337/2007**.

Na cláusula do Art. 7º §2º IV do Edital nº 01/2023 do CMDCA que dispões sobre o Processo de Eleições do Conselho Tutelar de Seropédica 2023.

- ONDE SE LIA:

Art.7º- Integrará o processo de escolha dos conselheiros tutelares uma prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, **língua portuguesa e redação**, todas de caráter eliminatório, a ser realizada sob a fiscalização do Ministério Público, nos termos da **Lei Municipal Nº 337/2007**.

IV – Considera-se aprovado na avaliação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA



- LEIA- SE:

Art.7º- Integrará o processo de escolha dos conselheiros tutelares uma prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente de caráter eliminatório, a ser realizada sob a fiscalização do Ministério Público, nos termos da **Lei Municipal Nº 337/2007**.

IV – Considera-se aprovado na avaliação o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 %.

- ONDE SE LIA

Na cláusula do Art. 16º do Edital nº 01/2023 do CMDCA que dispões sobre o Processo de Eleições do Conselho Tutelar de Seropédica 2023.

Art. 16º - Os critérios de desempate serão os seguintes:

- O candidato que possuir nível superior;
- Maior nota na prova relativa à aferição de conhecimento específico do ECA;
- O candidato com maior idade.
- Maior nota na prova relativa à aferição de conhecimento específico em Português.

- LEIA- SE:

Art. 16º - Os critérios de desempate serão os seguintes:

- O candidato que possuir nível superior;
- Maior nota na prova relativa à aferição de conhecimento específico do ECA;
- O candidato com maior idade.

Na cláusula do Art. 17º - O processo de escolha seguirá o seguinte cronograma:

- ONDE SE LIA

CRONOGRAMA DO PROCESSO DAS ELEIÇÕES

Etapa Providência	Dia Prazo	Informações complementares (Fundamentos Legais)
		Deverá conter todas as normas, datas, prazos, que regulamenta o processo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo.
CEP 23890000 email: casadosconselhosseropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA

Publicação do Edital de Convocação das Eleições	27/03/2023	eleitoral, conforme a Lei Federal nº 8.069/90, previsto: Art. 7º da Resolução nº 231/2022 CONANDA, que altera a Resolução nº 170/2014. Ampla divulgação: art. 9º caput e § 1º da mesma Resolução.
Inscrições dos candidatos utilizar envelope lacrado	03/04/2023 até 03/05/2023	Art. 2º desse Edital § 4º Requisitos exigidos Art. 133º do ECA / Lei Municipal nº 337/07 Resolução nº 170/2014 Alterada pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA art. 12º / impedimento art. 15º candidaturas individuais art. 5º CONANDA.
Análise dos pedidos de inscrição dos candidatos.	04/05/2023 Até 11/05/2023	Lei Municipal nº 337/2007 Art. 11º § 2º Resolução do CONANDA nº 170/2017 alterada pela nº 231/2022.
Publicação de nominata dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital.	12/05/2023	Lei Municipal nº 337/2007 Art. 11º § 2º Resolução do CONANDA nº 170/2017 alterada pela nº 231/2022.
Pedido de impugnação deverá ser oferecido ao CMDCA	12/05/2023 até 17/05/2023	Podendo ser proposto por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios Art. 11º § 2º Resolução do CONANDA nº 170/2017 alterada pela nº 231/2022.
Notificação dos impugnados quanto ao prazo para defesa	18/05/2023 até 19/05/2023	Lei Municipal nº 337/2007 Art. 11º § 3º Resolução do CONANDA nº 170/2017 alterada pela nº 231/2022.
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	22/05/2023 até 24/05/2023	Lei Municipal nº 337/2007 Art. 11º § 3º Resolução do CONANDA nº 170/2017 alterada pela nº 231/2022
Analizará das Defesas Publicar	26/05/2023	Lei Municipal nº 337/2007 Art. 12º § 3º Resolução do CONANDA nº 170/2017 alterada pela nº 231/2022
Listas final dos aptos	30/05/2023	-----
Prova eliminatória	23/07/2023	Escola Panaro Figueira 09h às 13h DOMINGO
Gabarito da prova será fixado (locais)	23/07/2023 Na escola e CMDCA	-----

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo.
CEP 23890000 email: casadosconselhosseropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA



Divulgação nominal preliminar dos aprovados	31/07/2023	-----
Apresentação de recurso pelo candidato	CMDCA	Os recursos serão encaminhados ao CMDCA que os submetem à empresa para avaliação
Avaliação de recurso	07/08/2023	-----
Publicação dos candidatos habilitados	09/08/2023	-----
Reunião com os habilitados para firmar compromisso com o CMDCA	29/09/2023	23/08/2023 Local a definir
Eleição	01/10/2023	Art. 139 §1º Lei 8.069/90 – ECA Art. 5º e Art. 14 caput, Res. 170/2017 alterada 231/2022
	01/10/2023	-----
Publicação do resultado da escolha	02/10/2023	-----
Posse dos Conselhos	10/01/2024	Câmara Municipal de Seropédica

Na cláusula do Art. 17º - O processo de escolha seguirá o seguinte cronograma:

- LEIA- SE:

CRONOGRAMA DO PROCESSO DAS ELEIÇÕES

Etapa Providência	Dia Prazo	Informações complementares (Fundamentos Legais)
Publicação do Edital de Convocação das Eleições	27/03/2023	Deverá conter todas as normas, datas, prazos, que regulamenta o processo eleitoral, conforme a Lei Federal nº 8.069/90, previsto: Art. 7º da Resolução nº 231/2022 CONANDA, que altera a Resolução nº 170/2014. Ampla divulgação: art. 9º caput e § 1º da mesma Resolução.
Inscrições dos candidatos utilizar	03/04/2023 até	Art. 2º desse Edital § 4º Requisitos exigidos Art. 133º do ECA / Lei Municipal nº 337/07 Resolução nº 170/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo.
CEP 23890000 email: casadosconselhosseropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA



envelope lacrado	12/05/2023	Alterada pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA art. 12º / impedimento art. 15º candidaturas individuais art. 5º CONANDA.
Análise dos pedidos de inscrição dos candidatos.	15/05/2023 Até 19/05/2023	Lei Municipal nº 337/2007 Art. 11º § 2º Resolução do CONANDA nº 170/2017 alterada pela nº 231/2022.
Publicação de nominata dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital.	22/05/2023	Lei Municipal nº 337/2007 Art. 11º § 2º Resolução do CONANDA nº 170/2017 alterada pela nº 231/2022.
Pedido de impugnação deverá ser oferecido ao CMDCA	23/05/2023 até 25/05/2023	Podendo ser proposto por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios Art. 11º § 2º Resolução do CONANDA nº 170/2017 alterada pela nº 231/2022.
Notificação dos impugnados quanto ao prazo para defesa	29/05/2023 até 30/05/2023	Lei Municipal nº 337/2007 Art. 11º § 3º Resolução do CONANDA nº 170/2017 alterada pela nº 231/2022.

Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	01/06/2023 até 05/06/2023	Lei Municipal nº 337/2007 Art. 11º § 3º Resolução do CONANDA nº 170/2017 alterada pela nº 231/2022
Analisará das Defesas Publicar	06/06/2023	Lei Municipal nº 337/2007 Art. 12º § 3º Resolução do CONANDA nº 170/2017 alterada pela nº 231/2022
Listas final dos aptos	12/06/2023	-----
Prova eliminatória	23/07/2023	Escola Panaro Figueira 09h às 13h DOMINGO
Gabarito da prova será fixado (locais)	23/07/2023 Na escola e CMDCA	-----
Divulgação nominal preliminar dos aprovados	31/07/2023	-----
Apresentação de recurso pelo candidato	CMDCA	Os recursos serão encaminhados ao CMDCA que os submetem à empresa para avaliação
Avaliação de recurso	07/08/2023	-----

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo.
CEP 23890000 email: casadosconselho-seropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA



Publicação dos candidatos habilitados	09/08/2023	-----
Reunião com os habilitados para firmar compromisso com o CMDCA	29/09/2023	23/08/2023 Local a definir
Eleição	01/10/2023	Art. 139 §1º Lei 8.069/90 – ECA Art. 5º e Art. 14 caput, Res. 170/2017 alterada 231/2022
	01/10/2023	-----
Publicação do resultado da escolha	02/10/2023	-----
Posse dos Conselhos	10/01/2024	Câmara Municipal de Seropédica

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 28 de abril de 2023.

Sileide Silva da Conceição
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo.
CEP 23890000 email: casadosconselho-seropedica@gmail.com

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2023

Estabelece procedimentos para elaboração do Plano de Ação Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.

A DIRETORIA-EXECUTIVA do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Municipal nº 786 de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de gestão, planejamento e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de se adequar as exigências do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS do Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração em 27 de abril de 2023, conforme Ata da 46ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para elaboração do Plano de Ação Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica conforme normas dispostas a seguir.

Art. 2º A elaboração do Plano de Ação Anual é atribuição do Gabinete do Diretor-Presidente e deverá contemplar as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados no exercício para as seguintes áreas de atuação:

- I - Administrativa;
- II - Arrecadação;
- III - Atendimento;
- IV - Atuarial;
- V - Benefícios;
- VI - Compensação Previdenciária;
- VII - Financeira;
- VIII - Investimentos;
- IX - Jurídica; e
- X - Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O Gabinete do Diretor-Presidente deverá, em conjunto com todas os setores do Instituto, realizar a análise de gestão para o levantamento das estratégias e ações a serem incluídas no Plano de Ação Anual.

Art. 3º As metas incluídas no Plano de Ação Anual deverão utilizar como critério de verificação o parâmetro quantitativo, de modo a permitir o acompanhamento de sua implantação e desenvolvimento, indicando os parâmetros para conclusão dos objetivos.

Parágrafo único. Compete a Controladoria Autárquica realizar o acompanhamento da implantação e desenvolvimento do Plano de Ação Anual, podendo para isso realizar Auditorias Internas, bem como emitir alertas e notificações aos setores que não atingirem os objetivos.

Art. 4º A proposta de Plano de Ação Anual deverá ser encaminhada para análise e deliberação da Diretoria- Executiva, e uma vez aprovada, será encaminhada ao Conselho de Administração para análise e deliberação final.

Art. 5º O Plano de Ação Anual deverá estar disponível para consulta no Portal da Transparência do Instituto após sua aprovação pelo Conselho de Administração.

§ 1º Todos os servidores do Instituto, incluindo estagiários, deverão anualmente receber o arquivo do Plano de Ação Anual referente ao ano em exercício e assinar, através do Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos, Termo de Ciência do Plano de Ação Anual.

§ 2º Deverão ser incluídos no Plano de Ação de Capacitação formações sobre o Plano de Ação Anual, sendo uma no primeiro semestre do ano, e outra no segundo semestre, como forma inclusive de analisar sua implementação.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
ALUIZIO MACENA DA COSTA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2023**Estabelece procedimentos para elaboração do Relatório de Gestão Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.**

A DIRETORIA-EXECUTIVA do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Municipal nº 786 de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de gestão, planejamento e eficiência; CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de se adequar as exigências do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS do Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração em 27 de abril de 2023, conforme Ata da 46ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para elaboração do Relatório de Gestão Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica conforme normas dispostas a seguir.

Art. 2º A elaboração do Relatório de Gestão Atuarial é atribuição da Diretoria Previdenciária e deverá contemplar a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

Parágrafo único. A Diretoria Previdenciária poderá solicitar a contratação de empresa especializada para realização do Relatório de Gestão Atuarial, assim como para realização da Avaliação Atuarial.

Art. 3º O Relatório de Gestão Atuarial deverá ser elaborado no mínimo anualmente.

Art. 4º O Relatório de Gestão Atuarial deverá ser encaminhado para análise e deliberação da Diretoria-Executiva, e uma vez aprovado, será encaminhada ao Conselho Fiscal para emissão de parecer, em seguida ao Conselho de Administração para análise e deliberação final.

Art. 5º O Relatório de Gestão Atuarial deverá estar disponível para consulta no Portal da Transparência do Instituto após sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Todos os servidores do Instituto, incluindo estagiários, deverão anualmente receber o arquivo do Relatório de Gestão Atuarial referente ao ano em exercício e assinar, através do Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos, Termo de Ciência do Relatório de Gestão Atuarial.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
ALUIZIO MACENA DA COSTA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2023**Estabelece procedimentos para elaboração do Código de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.**

A DIRETORIA-EXECUTIVA do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Municipal nº 786 de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de gestão, planejamento e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de se adequar as exigências do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS do Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração em 27 de abril de 2023, conforme Ata da 46ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para elaboração do Código de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica conforme normas dispostas a seguir.

Art. 2º A elaboração do Código de Ética é atribuição do Comitê de Ética Pública e deverá contemplar a missão, a visão e os princípios da Autarquia.

Art. 3º O Código de Ética deverá ser revisto anualmente ou sempre que necessário, pode decisão do Comitê de Ética Pública ou à pedido.

Art. 4º As versões do Código de Ética, atualizadas anualmente, deverão ser encaminhadas para análise e deliberação da Diretoria-Executiva, e uma vez aprovadas, serão encaminhadas ao Conselho de Administração para análise e deliberação final.

Art. 5º O Código de Ética deverá estar disponível para consulta no Portal da Transparência do Instituto após sua aprovação pelo Conselho de Administração.

§ 1º Todos os servidores do Instituto, incluindo estagiários, deverão anualmente receber o arquivo do Código de Ética referente ao ano em exercício e assinar, através do Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos, Termo de Ciência do Código de Ética.

§ 2º Deverá ser incluído no Plano de Ação de Capacitação formação sobre o Código de Ética para os servidores do Instituto, conselheiros e segurados.

§ 3º Os fornecedores, prestadores de serviços, agentes financeiros e outros que tenham relações comerciais ou financeiras com o Instituto deverá ter ciência do Código de Ética, declarando formalmente o conhecimento do documento.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 05 de 2022.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
ALUIZIO MACENA DA COSTA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/2023**Estabelece regras e procedimentos para o teletrabalho no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.**

A DIRETORIA-EXECUTIVA do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Municipal nº 786 de 2022, e CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de gestão, planejamento e eficiência;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos e do Programa “Zero Papel”; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 75-B da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração em 27 de abril de 2023, conforme Ata da 46ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer regras e procedimentos de teletrabalho no âmbito

do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, aplicadas a servidores efetivos, comissionados, contratados temporariamente e estagiários, conforme normas dispostas a seguir.

Art. 2º O teletrabalho poderá ser realizado fora das dependências do Instituto nos seguintes casos:

- I - Atendimento via WhatsApp institucional;
- II - Reuniões virtuais, cursos, seminários e palestras;
- III - Uso do Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos ou de outros sistemas que o Instituto faça uso; e
- IV - Execução de demais tarefas em computadores, tablets e celulares.

Parágrafo único. Atividades de trabalho externo não configuram teletrabalho.

Art. 3º Os serviços prestados através de teletrabalho serão computados por produção ou tarefa.

§ 1º Aplica-se no teletrabalho a jornada de trabalho normal do servidor ou estagiário, não podendo ser exigido nenhum serviço que exceda essa jornada.

§ 2º Os serviços prestados fora da jornada de trabalho normal por iniciativa do servidor ou estagiário não configuram hora extra, não podendo ser solicitado o pagamento de nenhum tipo de remuneração ou gratificação, salvo nos casos excepcionais autorizados pelo Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 4º O regime de teletrabalho não poderá ser determinado ao servidor ou estagiário sem seu consentimento, devendo haver concordância do mesmo para sua aplicação.

§ 1º Fica autorizado a disponibilização de equipamentos de informática do Instituto para realização do teletrabalho.

§ 2º Nos casos em que houver uso de equipamentos de informática pessoal do servidor ou estagiário, o mesmo o fará por sua iniciativa.

Art. 5º O teletrabalho poderá compreender até 40% da jornada de trabalho semanal do servidor ou estagiário.

§ 1º A aplicação do teletrabalho compete a chefia do setor ao qual o servidor ou estagiário está atuando.

§ 2º Em casos excepcionais poderá o Gabinete do Diretor-Presidente determinar, de forma pontual, a aplicação de teletrabalho em percentual superior a 40% da jornada de trabalho semanal, desde que devidamente fundamentado e justificado.

Art. 6º Para fins de confirmação do cumprimento do teletrabalho serão utilizados os seguintes parâmetros quantitativos:

- I - Tarefas produzidas a pedido da chefia ou por iniciativa própria;
- II - Atendimentos realizados via WhatsApp institucional;
- III - Participação em reuniões virtuais;
- IV - Participação ou realização de cursos, seminários e palestras;
- VI - Despachos e movimentações de processos no Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos;
- VII - Documentos criados e movimentados no Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos;
- VIII - Outras tarefas no Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos; e
- IX - Tarefas em outros sistemas de uso do Instituto.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos poderá solicitar relatórios dos sistemas para fins de comprovação do teletrabalho.

§ 2º O servidor ou estagiário poderá, por livre iniciativa, produzir relatórios que comprovem a realização do teletrabalho, podendo instruí-lo com os documentos e informações que julgar necessários.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
ALUIZIO MACENA DA COSTA